



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**

EDITAL Nº 001/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 006/2005 e Portaria 147/2024, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à seleção de profissionais para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de pessoal, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente chamamento público é destinado à seleção e contratação de profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para atender à necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, visando à manutenção dos serviços permanentes, suprimindo as necessidades da referida Secretaria Municipal para atuação mediante Contrato Temporário, regido pelas normas de direito administrativo.

1.2 Antes de requerer o credenciamento no presente chamamento público, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO:

Pedidos de credenciamento com envio de documentação comprobatória do tempo de experiência, formação e documentos pessoais.	De 08/04/2024 até as 17h00min de 19/04/2024: rh.prefeiturasantana@gmail.com
Divulgação do resultado dos pedidos de credenciamento com classificação provisória.	24/04/2024 www.santanadoitarare.pr.gov.br
Recursos.	25/04/2024 a 26/04/2024 via e-mail: rh.prefeiturasantana@gmail.com
Classificação definitiva e Homologação.	02/05/2024 www.santanadoitarare.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

1.4 Não haverá taxa de inscrição.

1.5 A abertura de inscrições para a participação no Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação, por tempo determinado de **Dentista, Farmacêutico, Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo**.

2 - DAS FUNÇÕES:

2.1 Função: DENTISTA

2.1.1 Vagas: 01 (uma)

2.1.2 Requisitos obrigatórios: Superior completo em Odontologia e registro no Órgão de Classe Competente.

2.1.3 Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

2.1.4 Local de trabalho: A critério da Secretaria Municipal de Saúde.

2.1.5 Atribuições específicas da função: Executar todas as atividades e tarefas inerentes à função em conformidade com o previsto na Lei nº 08/2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários).

2.1.6 Remuneração: R\$ 3.359,96 por mês.

2.2 Função: FARMACÊUTICO

2.2.1 Vagas: 01 (uma)

2.2.2 Requisitos obrigatórios: Superior completo em Farmácia ou Bioquímica e registro no Órgão de Classe Competente.

2.2.3 Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

2.2.4 Local de trabalho: A critério da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2.5 Atribuições específicas da função: Executar todas as atividades e tarefas inerentes à função em conformidade com o previsto na Lei nº 08/2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários).

2.2.6 Remuneração: R\$ 1.564,13 por mês.

2.3 Função: FISIOTERAPEUTA

2.3.1 Vagas: 01 (uma)

2.3.2 Requisitos obrigatórios: Superior completo em Fisioterapia e registro no Órgão de Classe Competente.

2.3.3 Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

2.3.4 Local de trabalho: A critério da Secretaria Municipal de Saúde.

2.3.5 Atribuições específicas da função: Executar todas as atividades e tarefas inerentes à função em conformidade com o previsto na Lei nº 08/2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários).

2.3.6 Remuneração: R\$ 3.138,26 por mês.



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

2.4 Função: FONOAUDIÓLOGO

2.4.1 Vagas: 01 (uma)

2.4.2 Requisitos obrigatórios: Superior completo em Fonoaudiologia e registro no Órgão de Classe Competente.

2.4.3 Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

2.4.4 Local de trabalho: A critério da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4.5 Atribuições específicas da função: Executar todas as atividades e tarefas inerentes à função em conformidade com o previsto na Lei nº 08/2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários).

2.4.6 Remuneração: R\$ 3.138,26 por mês.

3 - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

3.1 O Prazo de contratação será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e rescindível a qualquer tempo no interesse da Administração.

4 - DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1 Os interessados em se inscrever no presente processo seletivo devem solicitar sua participação através do e-mail da Divisão de Recursos Humanos: rh.prefeiturasantana@gmail.com, encaminhando a ficha de inscrição devidamente preenchida com os dados completos e documentos ou entregar na Divisão de Recursos humanos a ficha de inscrição devidamente preenchida com os dados completos e documentos localizada na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé/PR, no período de 08/04/2024 até às 17:00 horas do dia 19/04/2024. E-mails ou fichas de inscrição recebidos fora deste período serão desconsiderados.

4.2 A ficha de inscrição encontra-se no anexo I do presente edital e estará disponível para download no site da prefeitura na internet ou poderá ser obtida na Divisão de Recursos humanos da Prefeitura.

4.3 Juntamente com a ficha de inscrição deverão ser enviados:

a) cópia do documento de identificação;

b) cópia dos documentos de comprovação de experiência profissional e escolaridade para fins de cômputo da pontuação e classificação dos candidatos.

4.4 Cabe ao candidato certificar-se junto à Divisão de RH, por meio de telefone, que o e-mail foi recebido.



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

5 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Ser brasileiro nato, ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advindos da legislação específica;
- 5.2 Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- 5.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 5.4 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
- 5.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;
- 5.6 Não ter sido aposentado por invalidez ou que esteja recebendo auxílio-doença;
- 5.7 Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
- 5.8 Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
- 5.9 Cumprir as determinações deste edital;
- 5.10 Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 5.11 Atender os requisitos específicos existentes na legislação municipal;
- 5.12 Não ser servidor público de qualquer esfera de governo, efetivo, temporário ou comissionado, exceto profissões cumuláveis, com compatibilidade de horários na forma do art. 37, XVI, da C.F. 88.

6 - DA RESERVA DE VAGAS ESPECIAIS

- 6.1 Não haverá reserva de vagas para PNE devido a natureza do serviço.

7 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A pontuação atribuída a Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento Profissional constam na Tabela de Pontuação de Títulos, no Anexo II deste Edital.

7.2 Tempo de Serviço

- 7.2.1 Será pontuado somente o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, contados da data da publicação do edital, em cargo equivalente ao que está concorrendo, para cada ano completo de trabalho, conforme Tabela de Pontuação de Títulos, no Anexo II deste Edital.
- 7.2.2 O tempo de serviço em outros Municípios, Estadual, Federal, e Rede Particular deve ser comprovado conforme Tabela de Avaliação de Títulos.
- 7.2.2.1 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

7.2.2.3 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo, incumbido o candidato a sua comprovação.

7.2.2.4 Quando utilizada, a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas dos Contratos de Trabalho.

7.3 Aperfeiçoamento Profissional

7.3.1 A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Pontuação de Títulos, no Anexo II deste Edital.

7.3.2 Não será considerado para fins de pontuação o título de escolaridade que é requisito do cargo.

7.3.4 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial.

7.3.5 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter a data de início e de término do contrato de trabalho realizado.

7.3.4 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.

7.3.6 Competirá à comissão organizadora avaliar os títulos e atribuir à nota respectiva.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

8.1 A classificação provisória dos candidatos será divulgada na data de 24/04/2024 através de edital específico publicado no site oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico.

9 - DO DESEMPATE

9.1 O desempate entre os candidatos será feito pela maior idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

9.2 Caso ainda haja empate, será aplicado como critério de desempate a verificação daquele candidato que apresentou maior tempo de experiência profissional.

9.3 Havendo empate ainda, será aplicado como critério de desempate a verificação daquele candidato que apresentou maior nota de aperfeiçoamento profissional.

9.4 Caso ainda persista o empate após aplicação dos critérios antes mencionados, será promovido sorteio em reunião pública previamente designada e divulgada aos candidatos, bem como gravada em vídeo para consulta pública.

10 - DOS RECURSOS À CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

10.1 Serão aceitos Recursos com questionamentos sobre a Classificação entre os dias 25/04/2024 a 26/04/2024 e encaminhados por e-mail à Divisão de Recursos Humanos no endereço rh.prefeiturasantana@gmail.com ou entregues pessoalmente à Divisão junto à Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

10.2 Os recursos deverão ser objetivos e vinculados estritamente à questionamentos que possam influir na classificação final e decorrentes de erros na contagem de pontos e da somatória destes.

10.3 Todos os recursos dirigidos à Comissão Organizadora serão julgados e os julgamentos serão divulgados na página oficial da Prefeitura na internet e comunicados ao candidato recorrente.

11 - DO REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

11.1 DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para contratação estão relacionados abaixo:

11.1.1 Ter solicitado inscrição neste chamamento.

11.1.2 Apresentar a documentação legal comprovando os requisitos para a função.

11.1.3 Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;

d) comprovante de endereço atual;

e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

f) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação

Eleitoral;

g) Atestado de Saúde atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Declaração de Acúmulo de Cargo;

i) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

11.1.4. O Contrato de trabalho decorrente do presente chamamento poderá ser rescindido a qualquer momento.



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

11.1.5. Os contratos serão regidos pelas normas de direito administrativo, aplicando se, no que couber, a Lei Municipal nº 05/2006 e Lei Complementar 08/2013, estando os contratados vinculados ao Regime Geral de Previdência, e não há recolhimento de FGTS por se tratar de vínculo de direito administrativo e não CLT.

11.1.6. O contrato de trabalho terá vigência de até 12 (doze) meses improrrogáveis.

12 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O Contrato será rescindido nas seguintes situações:

a) Ausência de interesse na manutenção do contrato por parte da Administração ou do contratado;

b) Quando da finalização dos projetos a serem desenvolvidos pela Administração;

12.2. Em qualquer hipótese não haverá direito à indenizações ou estabilidades decorrentes de auxílio doença ou outras porventura invocadas.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Chamamento Público, divulgados no endereço eletrônico www.santanadoitarare.pr.gov.br e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo.

13.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será excluído do processo ou, se contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada, para esse fim, pela Portaria nº 147/2024.

13.4 O presente processo seletivo terá vigência por 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

Santana do Itararé-PR; 03 de abril de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Danilo Tomaz de Oliveira Matozinho
Presidente da Comissão de Seleção

Renata Antônia da Silva
Membro da Comissão de Seleção

Liliane Maria Guimarães
Membro da Comissão de Seleção



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS. Preencha seus dados pessoais nos campos abaixo

Nome Completo:			
Cargo pretendido:			
Endereço residencial:		Nº	Complemento:
Bairro:	Email:		
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone		Pessoa de contato em caso de imprevistos:	
		Telefone:	
Estado Civil:	Nacionalidade:	Data de Nascimento:	
CPF:	RG:	Orgão UF:	Sexo: F () M ()

Santana do Itararé, PR, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

ANEXO II

EDITAL N° 001/2024

Tabela de Pontuação de Títulos			
Título	Documentos para Comprovação	Pontos	Até o máximo

APERFEIÇOAMENTO			
Diploma de doutorado em curso stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC na área do cargo		20	20
Diploma de mestrado em curso stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC na área do cargo		10	10
Certificado de especialização lato sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC na área do cargo		05	20

TEMPO DE SERVIÇO			
Tempo de Serviço na função/atividade do cargo. Obs: o tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado	1) Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato Oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, ou Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual, ou Federal, com o Carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função. 2) Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função. 3)	05 pontos por ano	50

PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO (APERFEIÇOAMENTO+TEMPO DE SERVIÇO)	100
---	-----